

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de Setembro de 2007

Balanço NCA (contas individuais)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	Valor líquido
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 887 674	0,00	6 887 674	5 615 869
Activos por impostos correntes	16 190	0,00	16 190	0
Outros activos	428 720	0,00	428 720	223 001
<i>Total de activo</i>	<u>7 332 584</u>	<u>0,00</u>	<u>7 332 584</u>	<u>5 838 870</u>
Passivo				
Instrumentos representativos de capital	6 473 430	0,00	6 473 430	5 247 276
Outros passivos	223 583	0,00	223 583	156 631
<i>Total de passivo</i>	<u>6 697 013</u>	<u>-</u>	<u>6 697 013</u>	<u>5 403 907</u>
Capital próprio				
Capital próprio atribuível aos accionistas da casa-mãe				
Capital	250 000	0,00	250 000	250 000
Outras reservas e resultados transitados	257 415	0,00	257 415	24 024
Resultado do exercício	128 156	0,00	128 156	160 939
<i>Total de capital</i>	<u>635 571</u>	<u>-</u>	<u>635 571</u>	<u>434 963</u>
<i>Total de passivo + capital</i>	<u>7 332 584</u>	<u>-</u>	<u>7 332 584</u>	<u>5 838 870</u>

4 de Dezembro de 2007 — A Administração: Luís Malato Correia — João Vieira de Almeida. — A Técnica Oficial de Contas, Maria João Pires Branco.

2611070218

TRAMAGAJOVEM — ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA TRAMAGA**Anúncio (extracto) n.º 8619/2007**

Certifico para efeitos de publicação que por escritura de treze de Fevereiro de dois mil e sete, exarada de folhas cinquenta a folhas cinquenta e um do livro de notas cinco-A do Cartório em epígrafe, foi constituída a Associação que adopta a denominação de TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga, e vai ter a sua sede na Rua do Polidesportivo — Sede do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, no lugar e freguesia de Tramaga, do concelho de Ponte de Sôr. Tem por objecto: Actividades recreativas, lúdicas, pedagógicas, desportivas e culturais. Voluntariado social e Intercâmbios. Candidatura a diversos programas que decorram, visando a plena Inserção e Integração das crianças e jovens na Sociedade, dando resposta a situações de Exclusão e Vulnerabilidade Social.

São direitos dos membros da TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga:

- Participar nas reuniões da Assembleia geral;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Requerer a convocação da Assembleia geral Extraordinária, nos termos do número 3 do artigo 29º dos presentes estatutos;

d) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requerim por escrito, com antecedência mínima de 10 dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legítimo.

São deveres dos membros da TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga:

- Pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de associados efectivos;
- Comparecer às reuniões da Assembleia geral;
- Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes;
- Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

14 de Fevereiro de 2007. — A Notária, Sónia Maria Alcaravela Onofre.

2611070196



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 25775/2007

Nos termos da alínea d), n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — DGITA, em substituição do director-geral, de 21 de Junho de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para provimento do

cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Qualidade da Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade (DSSQ), nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão de Qualidade, a recrutar, garantir a prossecução da competência cometida à Divisão de Qualidade, conforme previsto nas alíneas f) e g) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, bem como no n.º 2.2 do Despacho n.º 9980/2007, do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, publicado no DR, n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2007, nos seguintes termos:

a) Implementar e gerir processos de qualidade de acordo com as normas e padrões internacionais, tendo por objectivo a satisfação dos

clientes, o aumento da produtividade, o aperfeiçoamento de competências e a modernização dos serviços da administração fiscal e aduaneira;

b) Definir critérios e métodos destinados à avaliação da qualidade dos sistemas e serviços disponibilizados, realizar acções destinadas à correcção dos desvios identificados e à supressão de não conformidades.

1.1 — Incumbe, ainda, ao chefe de divisão de Qualidade, de acordo com o previsto no n.º 2.3 do referido Despacho n.º 9980/2007, do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, o exercício das competências constantes das alíneas c) e h) do artigo 3.º da citada Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, que subsumem o seguinte:

a) Propor as normas e procedimentos necessários à definição e aplicação de políticas, no âmbito da respectiva área de actuação;

b) Realizar auditorias para avaliação dos controlos internos e da actividade da DGITA.

2 — Requisitos formais de provimento — constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo do cargo a prover;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que os candidatos possuam:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

b) Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios;

c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

a) Licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, que preside ao mesmo;

b) Licenciada Maria de Lurdes Lemos Teixeira, directora de serviços de Informação e Relações Públicas da ADSE;

c) Licenciada Maria Fernanda Pereira, Auditora da Qualidade nos Serviços de Segurança e Qualidade do Instituto de Soldadura e Qualidade.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com a indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que desempenham e desempenharam e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Declaração passada pelo serviço competente da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, sendo suficiente fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação, sendo suficiente fotocópia dos respectivos documentos autênticos ou autenticados.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas, b) a d), do n.º 6.2, antecedente, que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 de Novembro de 2007. — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto*.

II SÉRIE



DIÁRIO
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750